



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Publicado no Dio
Em, 07/12/2012
61.1224
Departamento de Documentação e Informação

LEI Nº 8.378

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 1º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, sanciona a seguinte Lei:

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Jardim Camburi - ACJAC.

Art. 1º. Declara de utilidade pública, a Associação Comunitária de Jardim Camburi – ACJAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Ranulpho Barbosa dos Santos, nº 875, Sala 01, Edifício Via Mar, Jardim Camburi, neste Município.

Art. 2º. A instituição referida no artigo 1º passa a dispor das prerrogativas inerentes às entidades de Utilidade Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 03 de dezembro de 2012.

Reinaldo Matiazzi
PRESIDENTE DA CÂMARA